LEI MUNICIPAL Nº 1.312, de 27 de setembro de 2005.

"*Dispõe sobre denominação de Praça que menciona e dá outras providências – Praça Maria Luiza de Araújo.*"

O povo do município de Manhumirim – MG, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "***Praça Maria Luiza de Araújo***" a Praça pública no início da Rua Sete de Setembro, em frente ao número 025, Centro, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a praça que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (27/09/2005).

RONALDO LOPES CORRÊA
Prefeito Municipal